

=LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 24 DE JULHO DE 2012 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais), no orçamento municipal.

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

449051.00 – 235.4 – Obras e Instalações – Transf. Convênios Federal- R\$ 61.020,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais), para requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, neste Município, referente a Portaria n.º 1.170 de 05 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de julho de 2012.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*